

24 de Setembro de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12656780, com domicílio na Rua dos Barcelos, Bloco 6, 1.º, direito, Santo António, 9020-391 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 28 de Novembro de 2002, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

18 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Ferreira da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Ribeiro*.

### 3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

**Aviso de contumácia n.º 10 962/2005 — AP.** — A Dr.ª Maria Joana Pereira Dias, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 716/03.0TAFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido José Correia Semedo Cardoso, filho de Janeiro Semedo Cardoso e de Joana Correia, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Fevereiro de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16122531, com domicílio na Estrada Nacional, 125, Casa Rosinda Teles, Cabeço do Mocho, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 15 de Novembro de 2002, por despacho de 27 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

28 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Joana Pereira Dias*. — O Oficial de Justiça, *Bártolo Santos*.

### VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

**Aviso de contumácia n.º 10 963/2005 — AP.** — O Dr. Filipe Câmara, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 13/01.5TCFUN (ex. processo n.º 13/01), pendente neste Tribunal contra o arguido José Avelino Vieira, filho de António Vieira e de Maria Teresa Teixeira, nascido em 6 de Janeiro de 1968, solteiro, com domicílio na Caminho do Vigário, Apartamentos Oliveira, porta 9, 2.º, 9300 Câmara de Lobos, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 19 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

27 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Filipe Câmara*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Ferro*.

**Aviso de contumácia n.º 10 964/2005 — AP.** — A Dr.ª Celina Nóbrega, juíza de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 214/94.0TCFUN (ex. processos n.º 107/94 e n.ºs 422/91 e 214/94), pendente neste Tribunal contra o arguido António Caires Fernandes Camacho, solteiro, nascido a 2 de Agosto de 1965, natural de Santana, filho de Manuel Fernandes Camacho e de Maria Caires, com domicílio no sítio do Lombo Antão Alves, Santana, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 30 e 31 de Julho de 1990, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição do procedimento criminal.

3 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Celina Nóbrega*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Ferro*.

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

**Aviso de contumácia n.º 10 965/2005 — AP.** — A Dr.ª Catarina Maria Barella Romão Ribeiro de Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 298/01.7GNPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Dias da Silva, filho de Mamede Joaquim da Silva e de Maria Lurdes Gouveia Dias, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Maio de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 98064924, com domicílio na 18, Av. Lattre de Tassigny, 39100- Dole, Lyon, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelos artigos 292.º, 69.º e 101.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2001, por despacho de 27 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado o termo de identidade e residência.

10 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Catarina Maria Barella Romão Ribeiro de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Ramos*.

### TRIBUNAL DA COMARCA DE GRÂNDOLA

**Aviso de contumácia n.º 10 966/2005 — AP.** — O juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Grândola, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 39/04.7GTBJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Sebastien Titi Tanase, natural de Roménia, nascido em 29 de Julho de 1977, titular do passaporte n.º 04328135, com domicílio na Rua 25 de Abril, Atalaia, Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 30 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 1 de Junho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Oficial de Justiça, *Margarida Martins*.

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

**Aviso de contumácia n.º 10 967/2005 — AP.** — O Dr. Carlos Miguel Santos Marques, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 218/00.6TAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido António Carlos Campos Nunes, filho de António da Conceição Nunes e de Maria Benedita Sousa Campos Nunes, natural de Lisboa, Ajuda, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Setembro de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 65680421, com domicílio na Bairro Caramão da Ajuda, Rua dos Vaga Lumes, 30, 1400 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 8 de Dezembro de 1999, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

4 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos Miguel Santos Marques*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Costa*.

**Aviso de contumácia n.º 10 968/2005 — AP.** — O Dr. Carlos Miguel Santos Marques, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribu-